



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 032/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 032-GP/2026

DATA: 02 de março de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a aquisição de imóvel (lote urbano) para construção de unidade escolar, conforme solicitado no Memorando 119/SEMED/2026, Processo nº 680/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0005.1021	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS P/ EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR			
25.500.1001	F:190	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL				100.000,00





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0005.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
25.500.1001	F: 188	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 03 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número N° 032/CMNM/2026	Data 03/03/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 319617	Processo	Documento
CRC: 521B4D7D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 03/03/2026 13:07:36 Finalização: 03/03/2026 13:15:31		

MD5: 2D107E76836F4F005D9E118D5BEEBCF3
SHA256: 038DC29997923ED60273851B2F38664A964FAF5B290111164874E261655DD059

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 13:09:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	03/03/2026 13:10:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2026 13:10:21
----------------	---------------------

CIENTES

ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	03/03/2026 13:54:15
JOALDO SANTOS DE SOUZA	03/03/2026 15:41:51
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	03/03/2026 16:10:37
GABRIELA CARNEIRO MOZER	03/03/2026 18:24:03
MILTON DOMICIANO GOMES	04/03/2026 08:23:55
ANTONIO BARROSO VIANA	04/03/2026 08:26:54
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	04/03/2026 08:33:26
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/03/2026 09:05:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2026 13:25:39
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 319617 e o CRC 521B4D7D.